ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.483, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 34 – Assistência Médica e Odontológica Especializada
Projeto 1.032 – REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.760,00
Total do crédito adicional especial.....R$ 50.760,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos do Estado por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, conforme Plano de Trabalho – Processo Nº 029364-2000/13-4 e Portaria SES Nº 337/2013, Anexo Nº 08, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2013.
Total dos recursos para cobertura.....R$ 50.760,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 20 DE JANEIRO DE 2014.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 20/01/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.